



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
**POÇO
REDONDO**
CUIDANDO DO NOSSO POVO

PORTARIA N.º 068 /2023
De 21 de junho 2023.

**Concede Licença para Tratamento da
Própria Saúde e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República e

CONSIDERANDO as disposições legais da Lei Complementar Municipal n.º 156/2002, que dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos n.º 87 e 88, ambos da LC n.º 156/2002, que dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores públicos do Magistério do Município de Poço Redondo;

CONSIDERANDO a conveniência e discricionariedade da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao Servidor **Silvio Santos da Silva**, portador do RG n.º 1.433.492-5 SSP/SE, inscrito no CPF sob n.º 981.445.375-72, matrícula funcional n.º 0015054, servidor público efetivo na função de **Professor III – 200H**, lotado no Centro de Formação Agrícola Dom José Brandão de Castro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Ficará o servidor citado no *caput* deste artigo licenciado pelo período compreendido de 03/03/2023 a 03/05/2023, conforme disposto no artigo 87, §6º, da LC 156/2002.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 21 de junho de 2023.


ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal